



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

RESOLUÇÃO Nº 817/2005.

Altera o art. 148 da Resolução nº 29 de 17 de dezembro de 1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema.


A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Fazemos saber que foi promulgada a presente Resolução:

Art. 1º - O art. 148 da Resolução nº 29 de 17 de dezembro de 1990 passa a ter a seguinte redação.

Art. 148. As sessões ordinárias serão duas, às terças feiras e às quintas feiras, com duração de quatro horas e trinta minutos, das dezoito horas até as vinte e duas horas e trinta minutos, com intervalo de 15 minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.

Art. 2º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 07 de março de 2005.


José Carlos Cabral
Presidente